



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

Edital de Notificação REURB 01/2025

O município de São José dos Ausentes - RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.868.850/0001-24, com sede na Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, 442, CEP: 95.280-000, utiliza-se do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar, especialmente a Sra. **Esolina Barbosa da Silva** e/ou herdeiros, que o imóvel localizado no Lote Nº 245, Quadra Nº 8, Rua José Valim de Aguiar, através de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 8.998/2018, está em fase de Regularização Fundiária Específica – REURB-E sendo que este foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária. Sendo está uma área consolidada a mais de 20 anos, sendo passível de regularização fundiária.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: Um lote urbano com a área total de Cinquenta e sete metros quadrados e noventa centímetros quadrados (57,90m²), Transcrição 7744 – RG 7.744, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - RS, com as seguintes confrontações: à Leste com a Rua José Valim de Aguiar; ao Sul com rua projetada, ao oeste e ao norte, com propriedade de Vicente Raimundo Zardo.

Artigo 03: Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes, bem como da Sra **Esolina Barbosa da Silva** e/ou herdeirosm será tido como aceite conforme artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, no Mural da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes ou por meio eletrônico no **ACESSO À INFORMAÇÃO da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes**, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

São José dos Ausentes, 10 de julho de 2025.



Prefeitura São José dos Ausentes-RS